

**ATOS LEGISLATIVOS****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 4.884**

*Prorroga prazo da Comissão Especial, criada pela Resolução nº 4.608, de 07 de março de 2017, para analisar e propor medidas para fiscalização, bem como acompanhamentos de todos os processos administrativos e inquéritos policiais dos policiais militares do Estado do Espírito Santo.*

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II, 57 e 58 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 94/2017, na Sessão Ordinária do dia 04 de setembro de 2017 promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo dos trabalhos desta Comissão Especial, criada pela Resolução nº 4.608, de 07.3.2017, por mais 90 (noventa) dias, para analisar e propor medidas para fiscalização, bem como acompanhamentos de todos os processos administrativos e inquéritos policiais dos policiais militares do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DOMINGOS MARTINS**, em 04 de setembro de 2017.

**ERICK MUSSO**  
Presidente  
**RAQUEL LESSA**  
1ª Secretária  
**ENIVALDO DOS ANJOS**  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 4.885**

*Institui a Comenda do Mérito Legislativo Tabela e Oficial Hélio Valentim Sarlo, para homenagear os notários e registradores.*

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, a Comenda do Mérito Legislativo Tabela e Oficial Hélio Valentim Sarlo, para homenagear os notários e registradores, profissionais que exercem regularmente atividades como titulares das serventias extrajudiciais.

**Art. 2º** Serão concedidas, anualmente, até 05 (cinco) Comendas a personalidades, em sessão solene da Assembleia Legislativa, a ser realizada no mês de novembro.

*Parágrafo único.* A concessão da referida Comenda será regulamentada pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DOMINGOS MARTINS**, em 05 de setembro de 2017.

**ERICK MUSSO**  
Presidente  
**RAQUEL LESSA**  
1ª Secretária  
**ENIVALDO DOS ANJOS**  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 4.886**

Concede Medalha “Paulo Vinha” a **HELDER FARIA VAREJÃO**.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, e pela Resolução 2.075, de 22.4.2003, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha “Paulo Vinha” a *Helder Faria Varejão*.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DOMINGOS MARTINS**, em 05 de setembro de 2017.

**ERICK MUSSO**  
Presidente  
**RAQUEL LESSA**  
1ª Secretária  
**ENIVALDO DOS ANJOS**  
2º Secretário